

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de outubro de 2018

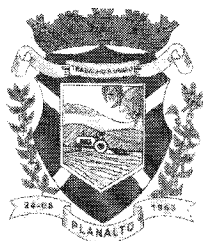
DE: Zenaide Salete Gallas Werle - Secretaria de Assistência Social

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando à aquisição de instrumentos musicais e uniformes (calças e camisetas) para o projeto de capoeira, desenvolvido no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Planalto, Estado do Paraná conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Berimbau Infantil: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 110cm	09	UN	R\$ 135,00	R\$1.215,00
02	Berimbau profissional: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 160 cm.	06	UN	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
03	Pandeiro profissional: Pandeiro de couro próprio para tocar em rodas de capoeira, com as seguintes especificações, tendo seu arco de madeira e o couro de pele de cabrito medindo 10 polegadas.	02	UN	R\$238,00	R\$ 476,00
04	Pandeiro Percussão: próprio para treino e com um som mais agudo para se tocar em rodas de capoeira, tendo seu arco de madeira e sua lona de vinil, medindo 10 polegadas.	10	UN	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
05	Atabaque de tarraxa infantil: próprio para	01	UN	R\$ 388,00	R\$ 388,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

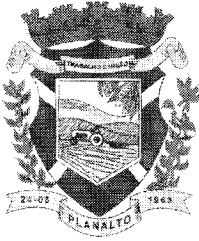
PARANÁ

	treinos sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro(couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 80 cm.				
06	Atabaque de tarraxa profissional: próprio para treinos, sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro (couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 100 cm	02	UN	R\$500,00	R\$1000,00
07	Atabaque de corda: próprio para rodas de capoeira, feito de madeira de lei trançado com corda de sisal o couro (couro de boi) e tencionado com cunhas na sua parte inferior. Medindo 120cm de altura e 12 polegadas em sua extremidade superior.	01	UN	R\$950,00	R\$ 950,00
08	Caxixi: Instrumento similar a um chocalho, sendo feito de cipó junco e com sementes secas dentro para dar o som.	15	UN	R\$37,00	R\$ 555,00
09	Calças para prática de capoeira com as seguintes especificações: Em 100%helanca,logo oficial do grupo na perna esquerda, sendo: 5 Tamanho 6, 5 Tamanho 8, 5 Tamanho 10, 5 Tamanho 14, 10 Tamanho PP, 5 Tamanho P, 10 Tamanho M e 5 Tamanho G	50	UN	R\$ 53,00	R\$2.650,00
10	Camisetas para a prática de capoeira com as seguintes especificações: Em tecido Dry, com as características oficiais do grupo e do programa ao qual é ministrada as aulas de capoeira, sendo 5 Tamanho 6, 5 Tamanho 8, 5 Tamanho 10, 5 Tamanho 14, 10 Tamanho PP, 5 Tamanho P, 10 Tamanho M e 5 Tamanho G.	50	UN	R\$42,00	R\$2.100,00
TOTAL					R\$ 11.934,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 11.934,00 (Onze mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Cordialmente,

ZENAIDE SALETE GALLAS WERLE
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

E-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E UNIFORMES (CALÇAS E CAMISETAS) PARA O PROJETO DE CAPOEIRA, DESENVOLVIDO NO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, mediante processo licitatório.** Para a contratação objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zenaide Salete Gallas Werle / Alexsandra Beatriz Trento

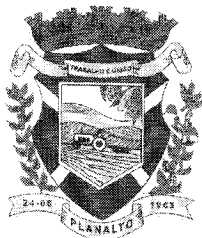
4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, mantém parceria com a Secretaria de Esporte e Cultura desenvolvendo aulas de capoeira na Escola de Talentos para alunos do município, em contra turno, aulas para os alunos da escola integral Professora Solange Bueno da Silva e comunidades no interior do município.

4.2. Uma das formas mais eficazes na intervenção político – sociais são os esportes e o lazer e a capoeira é uma das opções mais viáveis por suas características, história e peculiaridades que facilitam a contextualização sociocultural para tal finalidade. A Capoeira é uma atividade que tem sido utilizada de forma eficaz como ferramenta social-pedagógica nos projetos sociais.

4.3. O ensino da capoeira é muito notória sua prática em projetos sociais, para prevenção conforme o **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**, que faz parte da Política Nacional de Assistência Social e passa por um redesenho para atender melhor as necessidades das crianças e adolescentes.

4.4. O desafio consiste em identificar crianças e adolescentes inseridos nessas atividades e inseri-lo nos serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

E-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.5. O PETI fortalece o papel de gestão e de articulação da rede de proteção, por meio das Ações Estratégicas para enfrentamento do trabalho infantil.

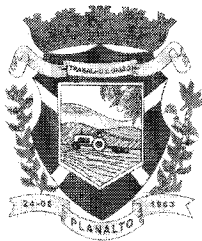
4.6. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas: Queles Cristina Carvalho, Maria Antunes Bitencort e CIA, Iguaçu Desenvolvimento e, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.7. Servidora responsável pela cotação de preços: Alexsandra Beatriz Trento.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1 - AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E UNIFORMES PARA CAPOEIRA

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Berimbau Infantil: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 110cm	09	UND	R\$ 135,00	R\$1.215,00
02	Berimbau profissional: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 160 cm.	06	UND	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
03	Pandeiro profissional: Pandeiro de couro próprio para tocar em rodas de capoeira, com as seguintes especificações, tendo seu arco de madeira e o couro de pele de cabrito medindo 10 polegadas.	02	UND	R\$238,00	R\$ 476,00
04	Pandeiro Percussão: próprio para treino e com um som mais agudo para se tocar em rodas de capoeira, tendo seu arco de madeira e sua lona de vinil, medindo 10 polegadas.	10	UND	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

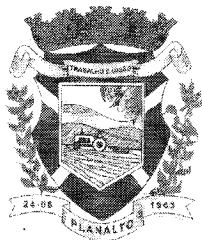
E-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

05	Atabaque de tarraxa infantil: próprio para treinos sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro(couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 80 cm.	01	UND	R\$ 388,00	R\$ 388,00
06	Atabaque de tarraxa profissional: próprio para treinos, sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro (couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 100 cm	02	UND	R\$500,00	R\$1000,00
07	Atabaque de corda: próprio para rodas de capoeira, feito de madeira de lei trançado com corda de sisal o couro (couro de boi) e tencionado com cunhas na sua parte inferior. Medindo 120cm de altura e 12 polegadas em sua extremidade superior.	01	UND	R\$950,00	R\$ 950,00
08	Caxixi: Instrumento similar a um chocalho, sendo feito de cipó junco e com sementes secas dentro para dar o som.	15	UND	R\$37,00	R\$ 555,00
09	Calças para prática de capoeira com as seguintes especificações: Em 100%helanca,logo oficial do grupo na perna esquerda, sendo: 5 Tamanho 6, 5 Tamanho 8, 5 Tamanho 10, 5 Tamanho 14, 10 Tamanho PP, 5 Tamanho P, 10 Tamanho M e 5 Tamanho G	50	UND	R\$ 53,00	R\$2.650,00
10	Camisetas para a prática de capoeira com as seguintes especificações: Em tecido Dry, com as características oficiais do grupo e do programa ao qual é ministrada as aulas de capoeira, sendo 5 Tamanho 6, 5 Tamanho 8, 5 Tamanho 10, 5 Tamanho 14, 10 Tamanho PP, 5 Tamanho P, 10 Tamanho M e 5 Tamanho G.	50	UND	R\$42,00	R\$2.100,00
TOTAL					R\$ 11.934,00
Valor total para a contratação é de R\$ 11.934,00 (Onze mil novecentos e trinta e quatro reais).					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

E-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo de 10(dez) dias corridos, após o recebimento do requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.

6.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da secretaria solicitante;
- b) Data e local e de entrega dos itens;
- c) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- d) Quantidade e medida dos itens quando for necessário;
- e) Assinatura do secretário(a) municipal responsável;

6.3. A empresa contratada deverá negar a entrega dos objetos sem o recebimento do requerimento formal emitido pela Secretaria solicitante.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

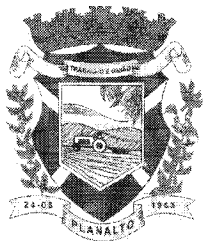
6.5. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.6. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.7. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

E-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto - PR, 04 de Outubro de 2018.

Zenaide Salete Gallas Werle

Secretária Municipal de Assistência Social

Alessandra Beatriz Trento

Comissão de Apoio

Inácio José Werle

Prefeito



QUELES CRISTINA CARVALHO - EPP

CNPJ: 19.783.496/000145

Rua Laurindo Flavio Scopel N° 566

Santo Antonio do Sudoeste – PR - CEP: 85710-000

Fone: (46) 99135-3078 - E-mail: sascapoeira@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: QUELES CRISTINA CARVALHO

ENDEREÇO: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL N° 566

CNPJ: 19.783.496/000145

CIDADE: SANT° ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de matérias para o pratica de **CAPOEIRA**, sendo estes: Uniforme (CALÇAS E CAMISETAS), e instrumentos musicais (BERIMBAU, ATABAQUE, PANDEIRO CAXIXI E AGOGO)

Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	09	Berimbau Infantil: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 110 cm.	R\$ 135,00	R\$ 1.215,00
02	06	Berimbau profissional: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 160 cm.	R\$ 170,00	R\$ 1020,00
03	02	Pandeiro profissional: Pandeiro de coro próprio para tocar em rodas de capoeira, com as seguintes especificações, tendo seu arco de madeira e o couro de pele de cabrito medindo 10 polegadas.	R\$ 238,00	R\$ 476,00
04	10	Pandeiro Percussão: próprio para	R\$	R\$



QUELES CRISTINA CARVALHO - EPP

CNPJ: 19.783.496/000145

Rua Laurindo Flavio Scopel N° 566

Santo Antonio do Sudoeste – PR - CEP: 85710-000

Fone: (46) 99135-3078 - E-mail: sascapoeira@hotmail.com

		treino e com um som mais agudo para se tocar em rodas de capoeira, tendo seu arco de madeira e sua lona de vinil, medindo 10 polegadas,	158,00	1.580,00
05	01	Atabaque de tarracha infantil: próprio para treinos sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro (couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 80 cm.	R\$ 388,00	R\$ 388,00
06	02	Atabaque de tarracha profissional: próprio para treinos sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro (couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 100 cm.	R\$ 500,00	R\$ 1000,00
07	01	Atabaque de corda: próprio para rodas de capoeira, feito de madeira de lei trançado com corda de sisal o couro (couro de boi) e tencionado com cunhas na sua parte inferior. Medindo 120 cm. de altura e 12 polegadas em sua extremidade superior.	R\$ 950,00	R\$ 950,00
08	15	Caxixi: Instrumento similar a um chocalho, sendo feito de cipó junco e com sementes secas dentro para dar o som	R\$ 37,00	R\$ 555,00
09	50	Calcas para a pratica de capoeira com as seguintes especificações: Em 100% helanca, logo oficial do grupo na perna esquerda, sendo 5 tam. 6, 5 tam.8, 5 tam. 10, 5 tam. 14, 10 tam. PP, 5 tam. P, 10 tam. M e 5 tam. G.	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
10	50	Camisetas para a pratica de capoeira com as seguintes especificações: Em tecido Dry, com as características oficiais do grupo e do programa ao qual é ministrada as aulas de capoeira, sendo 5 tam. 6, 5 tam.8, 5 tam. 10, 5 tam. 14, 10 tam.	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00



QUELES CRISTINA CARVALHO - EPP

CNPJ: 19.783.496/000145

Rua Laurindo Flavio Scopel Nº 566

Santo Antonio do Sudoeste – PR - CEP: 85710-000

Fone: (46) 99135-3078 - E-mail: sascapoeira@hotmail.com

	PP, 5 tam. P, 10 tam. M e 5 tam. G.	
--	-------------------------------------	--

VALOR TOTAL: R\$ 11.934,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DATA: 10/09/2018

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa. TODAS AS PAGINAS DEVEM SER ASSINADAS.

19.783.496/0001-45

**QUELES CRISTINA
CARVALHO**

Rua Laurindo Flavio Scopel, 566 - Vila Aurora
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ASSINATURA COM CARIMBO

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA
CNPJ: 12.370.660/0001-43
ENDEREÇO: RUA ROCHA FILHO Nº 050
CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CEP: 85710000
TELEFONE: (46) 991229382
RESPONSÁVEL: MARIA ANTUNES BITENCORT

OBJETO: Aquisição de matérias para o pratica de **CAPOEIRA**, sendo estes: Uniforme (CALÇAS E CAMISETAS), e instrumentos musicais (BERIMBAU, ATABAQUE, PANDEIRO CAXIXI E AGOGO)

Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	09	Berimbau Infantil: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 110 cm.	R\$ 138,00	R\$ 1.242,00
02	06	Berimbau profissional: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 160 cm.	R\$ 175,00	R\$ 1050,00
03	02	Pandeiro profissional: Pandeiro de coro próprio para tocar em rodas de capoeira, com as seguintes especificações, tendo seu arco de madeira e o couro de pele de cabrito medindo 10 polegadas.	R\$ 230,00	R\$ 460,00
04	10	Pandeiro Percussão: próprio para	R\$	R\$

		treino e com um som mais agudo para se tocar em rodas de capoeira, tendo seu arco de madeira e sua lona de vinil, medindo 10 polegadas,	159,00	1.590,00
05	01	Atabaque de tarracha infantil: próprio para treinos sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro (couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 80 cm.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
06	02	Atabaque de tarracha profissional: próprio para treinos sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro (couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 100 cm.	R\$ 515,00	R\$ 1030,00
07	01	Atabaque de corda: próprio para rodas de capoeira, feito de madeira de lei trançado com corda de sisal o couro (couro de boi) e tencionado com cunhas na sua parte inferior. Medindo 120 cm. de altura e 12 polegadas em sua extremidade superior.	R\$ 970,00	R\$ 970,00
08	15	Caxixi: Instrumento similar a um chocalho, sendo feito de cipó junco e com sementes secas dentro para dar o som	R\$ 45,00	R\$ 675,00
09	50	Calcas para a pratica de capoeira com as seguintes especificações: Em 100% helanca, logo oficial do grupo na perna esquerda, sendo 5 tam. 6, 5 tam.8, 5 tam. 10, 5 tam. 14, 10 tam. PP, 5 tam. P, 10 tam. M e 5 tam. G.	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
10	50	Camisetas para a pratica de capoeira com as seguintes especificações: Em tecido Dry, com as características oficiais do grupo e do programa ao qual é ministrada as aulas de capoeira, sendo 5 tam. 6, 5 tam.8, 5 tam. 10, 5 tam. 14, 10 tam. PP, 5 tam. P, 10 tam. M e 5 tam. G.	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.517,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DATA: 10/09/2018

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa. TODAS AS PAGINAS DEVEM SER ASSINADAS.

12.370.660/0001-43

Maria Antunes Bitencort

**Rua Leopoldo Pinto Siqueira, 895 - S. Egre Rios
89710-000 - Santa Augusta do Sul - PR**

Maria A. Bitencort

ASSINATURA COM CARIMBO

COTAÇÃO Nº 105/2018- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

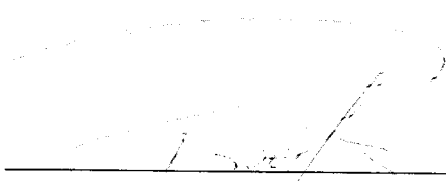
ORÇAMENTO CARIMBO CNPJ	COTAÇÃO Nº 105/2018	
17.453.147/0001-30 MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME - RUA RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR	Empresa:	MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
	CNPJ:	17.453.147/0001-30
	Inscrição Estadual	90618510-51
	Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO, 1727, CENTRO
	Fone/fax:	(46)3030-1030 / 9 9920-0440
	Cidade Estado:	CAPANEMA / PR

OBJETO: Aquisição de materiais para o pratica de CAPOEIRA, sendo estes: Uniforme (CALÇAS E CAMISETAS), e instrumentos musicais (BERIMBAU, ATABAQUE, PANDEIRO CAXIXI E AGOGO)

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **ORÇAMENTO.**
- Município: Planalto
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 105/2018 como se nele estivessem transcritos.

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS

Validade da proposta: 60 dias	Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.  ASSINATURA
--------------------------------------	--

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	MARCELO JOSUE ROEHRS		
R.G	6926782-3	Emissor: SSP/PR	C.P.F 023.206.539-02

Marcelo Josué Roehrs - Me
 CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
 Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
 contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	9	Berimbau Infantil: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 110 cm.	R\$ 142,25	R\$ 1.280,25
2	6	Berimbau profissional: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 160 cm.	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
3	2	Pandeiro profissional: Pandeiro de coró próprio para tocar em rodas de capoeira, com as seguintes especificações, tendo seu arco de madeira e o couro de pele de cabrito medindo 10 polegadas.	R\$ 245,00	R\$ 490,00
4	10	Pandeiro Percussão: próprio para treino e com um som mais agudo para se tocar em rodas de capoeira, tendo seu arco de madeira e sua lona de vinil, medindo 10 polegadas,	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
5	1	Atabaque de tarracha infantil: próprio para treinos sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro (couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 80 cm.	R\$ 415,00	R\$ 415,00
6	2	Atabaque de tarracha profissional: próprio para treinos sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro (couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 100 cm.	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
7	1	Atabaque de corda: próprio para rodas de capoeira, feito de madeira de lei trançado com corda de sisal o couro (couro de boi) e tencionado com cunhas na sua parte inferior. Medindo 120 cm. de altura e 12 polegadas em sua extremidade superior.	R\$ 975,00	R\$ 975,00
8	15	Caxixi: Instrumento similar a um chocalho, sendo feito de cipó junco e com sementes secas dentro para dar o som	R\$ 38,50	R\$ 577,50
9	50	Calças para a pratica de capoeira com as seguintes especificações: Em 100% helanca, logo oficial do grupo na perna esquerda, sendo 5 tam. 6, 5 tam.8, 5 tam. 10, 5 tam. 14, 10 tam. PP, 5 tam. P, 10 tam. M e 5 tam. G.	R\$ 56,30	R\$ 2.815,00
10	50	Camisetas para a pratica de capoeira com as seguintes especificações: Em tecido Dry, com as características oficiais do grupo e do programa ao qual é ministrada as aulas de capoeira, sendo 5 tam. 6, 5 tam.8, 5 tam. 10, 5 tam. 14, 10 tam. PP, 5 tam. P, 10 tam. M e 5 tam. G.	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
TOTAL GLOBAL			R\$ 12.517,75	

17.453.147/0001-30

Capanema, 09 de outubro de 2018

MARCELO JOSUÉ ROEHRs
- ME -

Ulisses Ricardo Roehrs
Gerente de negócios

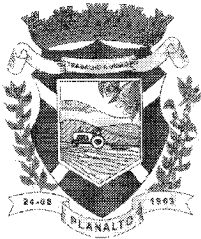
RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de Outubro de 2018

DE: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de instrumentos musicais e uniformes (calças e camisetas) para o projeto de capoeira, desenvolvido no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) através do centro de referência de assistência social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Planalto, encaminhamos:

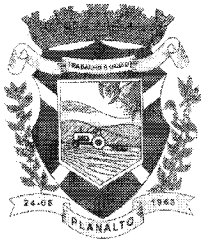
PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de Outubro de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

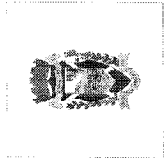
Em atenção à solicitação visando à aquisição de instrumentos musicais e uniformes (calças e camisetas) para o projeto de capoeira, desenvolvido no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Planalto, por Vossa Excelência na data de 05/10/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01990	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

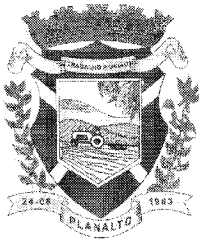
018



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10. Secretaria de Assistência Social		75.000,00	333.830,78	173.785,66	160.045,12
143. Fundo Municipal de Assistência Social		75.000,00	333.830,78	173.785,66	160.045,12
08.244.0901.2018 - Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS		75.000,00	333.830,78	173.785,66	160.045,12
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01990 E 00934	0334/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.000,00	92.562,96	62.781,50	29.781,46
01990 EA 00934	0334/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	106.778,90	46.236,36	60.542,54
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02030 E 00934	0334/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00	41.500,00	35.267,40	6.232,60
02030 EA 00934	0334/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	49.953,98	29.500,40	20.453,58
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02061 E 00934	0334/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
02061 EA 00934	0334/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	43.034,94	0,00	43.034,94
Total Geral		75.000,00	333.830,78	173.785,66	160.045,12

Critério de seleção:

Data do cálculo: 25/09/2018
Fonte de recurso entre: 00934 e 00934



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 05 de Outubro de 2018

DE: Inácio Jose Werle

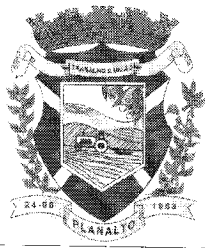
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente a instrumentos musicais e uniformes (calças e camisetas) para o projeto de capoeira, desenvolvido no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) através do centro de referência de assistência social (CRAS) deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018 e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 018/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

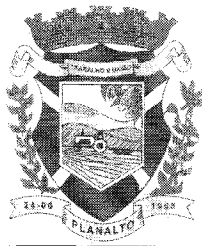
MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de instrumentos musicais e uniformes (calças e camisetas) para o projeto de capoeira, desenvolvido no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Berimbau Infantil: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 110cm	09	UN	R\$ 135,00	R\$1.215,00
02	Berimbau profissional: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 160 cm.	06	UN	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
03	Pandeiro profissional: Pandeiro de couro próprio para tocar em rodas de capoeira, com as seguintes especificações, tendo seu arco de madeira e o couro de pele de cabrito medindo 10 polegadas.	02	UN	R\$238,00	R\$ 476,00
04	Pandeiro Percussão: próprio para treino e com um som mais agudo para se tocar em rodas de capoeira, tendo seu arco de madeira e sua lona de vinil, medindo 10 polegadas.	10	UN	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00

Handwritten signature



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

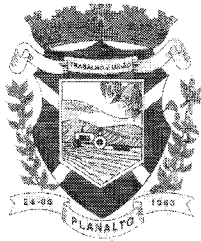
PARANÁ

05	Atabaque de tarraxa infantil: próprio para treinos sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro(couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 80 cm.	01	UN	R\$ 388,00	R\$ 388,00
06	Atabaque de tarraxa profissional: próprio para treinos, sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro (couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 100 cm	02	UN	R\$500,00	R\$1000,00
07	Atabaque de corda: próprio para rodas de capoeira, feito de madeira de lei trançado com corda de sisal o couro (couro de boi) e tencionado com cunhas na sua parte inferior. Medindo 120cm de altura e 12 polegadas em sua extremidade superior.	01	UN	R\$950,00	R\$ 950,00
08	Caxixi: Instrumento similar a um chocalho, sendo feito de cipó junco e com sementes secas dentro para dar o som.	15	UN	R\$37,00	R\$ 555,00
09	Calças para prática de capoeira com as seguintes especificações: Em 100%helanca,logo oficial do grupo na perna esquerda, sendo: 5 Tamanho 6, 5 Tamanho 8, 5 Tamanho 10, 5 Tamanho 14, 10 Tamanho PP, 5 Tamanho P, 10 Tamanho M e 5 Tamanho G	50	UN	R\$ 53,00	R\$2.650,00
10	Camisetas para a prática de capoeira com as seguintes especificações: Em tecido Dry, com as características oficiais do grupo e do programa ao qual é ministrada as aulas de capoeira, sendo 5 Tamanho 6, 5 Tamanho 8, 5 Tamanho 10, 5 Tamanho 14, 10 Tamanho PP, 5 Tamanho P, 10 Tamanho M e 5 Tamanho G.	50	UN	R\$42,00	R\$2.100,00
TOTAL					R\$ 11.934,00
Valor total para a contratação é de R\$ 11.934,00 (Onze mil novecentos e trinta e quatro reais).					

EMPRESA:

CNPJ Nº

Handwritten signature



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01990	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00000

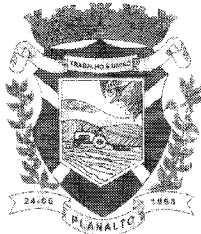
VALOR TOTAL: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 10(dez) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018 DISPENSA Nº/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

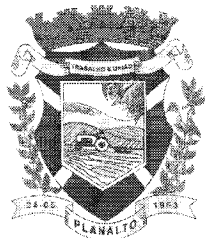
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à aquisição de instrumentos musicais e uniformes (calças e camisetas) para o projeto de capoeira, desenvolvido no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto-PR. Conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Berimbau Infantil: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 110cm	09	UN		
02	Berimbau profissional: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 160 cm.	06	UN		

João 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

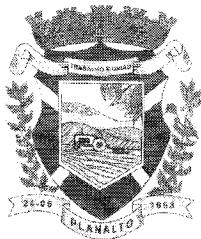
PARANÁ

03	Pandeiro profissional: Pandeiro de couro próprio para tocar em rodas de capoeira, com as seguintes especificações, tendo seu arco de madeira e o couro de pele de cabrito medindo 10 polegadas.	02	UN		
04	Pandeiro Percussão: próprio para treino e com um som mais agudo para se tocar em rodas de capoeira, tendo seu arco de madeira e sua lona de vinil, medindo 10 polegadas.	10	UN		
05	Atabaque de tarraxa infantil: próprio para treinos sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro(couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 80 cm.	01	UN		
06	Atabaque de tarraxa profissional: próprio para treinos, sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro (couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 100 cm	02	UN		
07	Atabaque de corda: próprio para rodas de capoeira, feito de madeira de lei trançado com corda de sisal o couro (couro de boi) e tencionado com cunhas na sua parte inferior. Medindo 120cm de altura e 12 polegadas em sua extremidade superior.	01	UN		
08	Caxixi: Instrumento similar a um chocalho, sendo feito de cipó junco e com sementes secas dentro para dar o som.	15	UN		
09	Calças para prática de capoeira com as seguintes especificações: Em 100%helanca,logo oficial do grupo na perna esquerda, sendo: 5 Tamanho 6, 5 Tamanho 8, 5 Tamanho 10, 5 Tamanho 14, 10 Tamanho PP, 5 Tamanho P, 10 Tamanho M e 5 Tamanho G	50	UN		
10	Camisetas para a prática de capoeira com as seguintes especificações: Em tecido Dry, com as características oficiais do grupo e do programa ao qual é ministrada as aulas de capoeira, sendo 5 Tamanho 6, 5 Tamanho 8, 5 Tamanho 10, 5 Tamanho 14, 10 Tamanho PP, 5 Tamanho P, 10 Tamanho M e 5 Tamanho G.	50	UN		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Único - A aquisição correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada conforme definição do calendário da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de a cordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01990	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

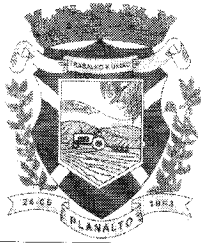
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

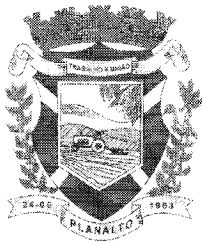
O prazo de vigência será até 31/01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de instrumentos musicais e uniformes para o projeto de Capoeira do CRAS desenvolvido no Município de Planalto-PR.

De acordo com a informação contida na solicitação data de 04 de outubro de 2018, da **Secretaria de Assistência Social**, com termo de referência e pesquisa de preços em 03 empresas distintas, com preço máximo do objeto em **R\$ 11.934,00**.

Em data de 05 de outubro de 2018 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou à Secretaria de Finanças para parecer e a **Secretaria de Finanças**, em data de 05 de outubro de 2018, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o número do processo licitatório.

A autorização para realização de dispensa fora exarada em data de 05 de outubro de 2018, à fl. 20.

Em data de 09 de outubro de 2018 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 11.934,00**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, porém recomenda-se seja realizada pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que há 03 orçamentos juntados aos autos, porém não há pesquisa de preços no banco de preços, tampouco em contratos de Municípios vizinhos.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destaco que o orçamento de fl. 14/16 não possui carinbo, sugerindo seja colhido novo orçamento.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

⁴ Art. 18. I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(b) Exigências Não-Satisfeitas:

(i) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se às fls. 03/07 no termo de referência, onde consta a informação de que referidos objetos são de suma importância para o desenvolvimento das atividades do curso de capoeira.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação válida, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, se possível, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, ainda: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar a minuta de contrato administrativa.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 09 de outubro de 2018.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico, – OAB/PR n. 61.323

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

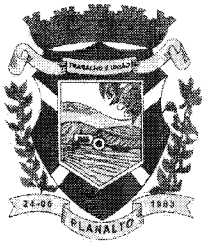
ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2018 às dezesseis horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 049/2018, visando à Contratação de empresa visando a aquisição de instrumentos musicais e uniformes (calças e camisetas) para o projeto de capoeira, desenvolvido no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto-PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta para o item 01 e 03 (três) empresas apresentaram proposta sendo elas, 1ª colocada QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916, com o valor total de R\$ 11.934,00 (Onze mil novecentos e trinta e quatro reais), 2ª colocada MARIA ANTUNES E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 12.517,00 (doze mil e quinhentos e dezessete reais) e 3ª colocada MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, com o valor total R\$ 12.517,75 (Doze mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Membro
068.626.699-40

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03

FERNANDA SCHERER
MARZEC
Membro
083.050.509-12



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

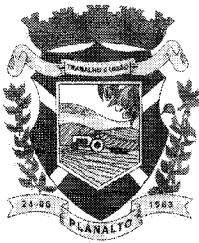
PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de instrumentos musicais e uniformes (calças e camisetas) para o projeto de capoeira, desenvolvido no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Berimbau Infantil: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 110cm	09	UN	R\$ 135,00	R\$1.215,00
02	Berimbau profissional: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 160 cm.	06	UN	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
03	Pandeiro profissional: Pandeiro de couro próprio para tocar em rodas de capoeira, com as seguintes especificações, tendo seu arco de madeira e o couro de pele de cabrito medindo 10 polegadas.	02	UN	R\$238,00	R\$ 476,00
04	Pandeiro Percussão: próprio para treino e com um som mais agudo para se tocar em rodas de capoeira, tendo seu arco de madeira e sua lona de vinil, medindo 10 polegadas.	10	UN	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

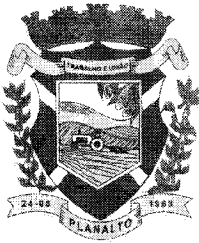
-

PARANÁ

05	Atabaque de tarraxa infantil: próprio para treinos sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro(couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 80 cm.	01	UN	R\$ 388,00	R\$ 388,00
06	Atabaque de tarraxa profissional: próprio para treinos, sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro (couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 100 cm	02	UN	R\$500,00	R\$1000,00
07	Atabaque de corda: próprio para rodas de capoeira, feito de madeira de lei trançado com corda de sisal o couro (couro de boi) e tencionado com cunhas na sua parte inferior. Medindo 120cm de altura e 12 polegadas em sua extremidade superior.	01	UN	R\$950,00	R\$ 950,00
08	Caxixi: Instrumento similar a um chocalho, sendo feito de cipó junco e com sementes secas dentro para dar o som.	15	UN	R\$37,00	R\$ 555,00
09	Calças para prática de capoeira com as seguintes especificações: Em 100%helanca,logo oficial do grupo na perna esquerda, sendo: 5 Tamanho 6, 5 Tamanho 8, 5 Tamanho 10, 5 Tamanho 14, 10 Tamanho PP, 5 Tamanho P, 10 Tamanho M e 5 Tamanho G	50	UN	R\$ 53,00	R\$2.650,00
10	Camisetas para a prática de capoeira com as seguintes especificações: Em tecido Dry, com as características oficiais do grupo e do programa ao qual é ministrada as aulas de capoeira, sendo 5 Tamanho 6, 5 Tamanho 8, 5 Tamanho 10, 5 Tamanho 14, 10 Tamanho PP, 5 Tamanho P, 10 Tamanho M e 5 Tamanho G.	50	UN	R\$42,00	R\$2.100,00
TOTAL					R\$ 11.934,00
Valor total para a contratação é de R\$ 11.934,00 (Onze mil novecentos e trinta e quatro reais).					

EMPRESA: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916

CNPJ Nº: 19.783.496/0001-45



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01990	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00000

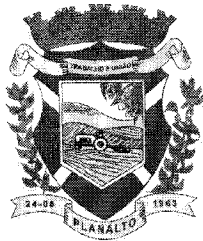
VALOR TOTAL: R\$ 11.934,00 (Onze mil novecentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 10(dez) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - PR, 30 de outubro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____.

MUNICIPIO: _____ EST. _____.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 30 de outubro de 2018.

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

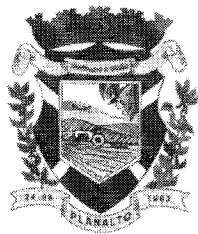
MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 30 de outubro de 2018.

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2018 DISPENSA Nº 049/2018

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.783.496/0001-45, com sede à R LAURINDO FALVIO SCOPEL, Nº 566, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administradora a Sra. Queles Cristina Carvalho Bitencourt, brasileira, empresária, portadora do CPF sob nº 066.914.499-16, residente e domiciliada, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.

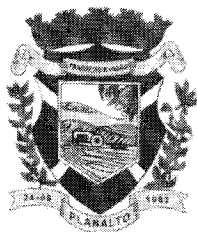
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à aquisição de instrumentos musicais e uniformes (calças e camisetas) para o projeto de capoeira, desenvolvido no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto-PR. Conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Berimbau Infantil: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 110cm	09	UN	135,00	1.215,00
02	Berimbau profissional: Feito com madeira de biriba preparada de maneira que não rache, tencionado com um arame de aço o qual dá a batida, tendo em sua extremidade inferior um purungo ou cabaça o qual dá o som, em sua extremidade superior (na ponta) um couro ou sola chamado chapéu de couro. Medindo aproximadamente 160 cm.	06	UN	170,00	1.020,00

041



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

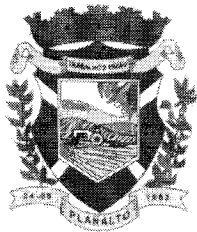
PLANALTO

PARANÁ

03	Pandeiro profissional: Pandeiro de couro próprio para tocar em rodas de capoeira, com as seguintes especificações, tendo seu arco de madeira e o couro de pele de cabrito medindo 10 polegadas.	02	UN	238,00	476,00
04	Pandeiro Percussão: próprio para treino e com um som mais agudo para se tocar em rodas de capoeira, tendo seu arco de madeira e sua lona de vinil, medindo 10 polegadas.	10	UN	158,00	1.580,00
05	Atabaque de tarraxa infantil: próprio para treinos sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro(couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 80 cm.	01	UN	388,00	388,00
06	Atabaque de tarraxa profissional: próprio para treinos, sendo confeccionado com madeira leve fixado com argolas de metal, o couro (couro de carneiro) e tencionado por tarraxas. Medindo 100 cm	02	UN	500	1.000,00
07	Atabaque de corda: próprio para rodas de capoeira, feito de madeira de lei trançado com corda de sisal o couro (couro de boi) e tencionado com cunhas na sua parte inferior. Medindo 120cm de altura e 12 polegadas em sua extremidade superior.	01	UN	950,00	950,00
08	Caxixi: Instrumento similar a um chocalho, sendo feito de cipó junco e com sementes secas dentro para dar o som.	15	UN	37,00	555,00
09	Calças para prática de capoeira com as seguintes especificações: Em 100%helanca,logo oficial do grupo na perna esquerda, sendo: 5 Tamanho 6, 5 Tamanho 8, 5 Tamanho 10, 5 Tamanho 14, 10 Tamanho PP, 5 Tamanho P, 10 Tamanho M e 5 Tamanho G	50	UN	53,00	2.650,00
10	Camisetas para a prática de capoeira com as seguintes especificações: Em tecido Dry, com as características oficiais do grupo e do programa ao qual é ministrada as aulas de capoeira, sendo 5 Tamanho 6, 5 Tamanho 8, 5 Tamanho 10, 5 Tamanho 14, 10 Tamanho PP, 5 Tamanho P, 10 Tamanho M e 5 Tamanho G.	50	UN	42,00	2.100,00
TOTAL					11.934,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais)** daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Único - A aquisição correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada conforme definição do calendário da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01990	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

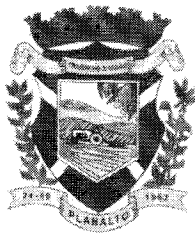
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA

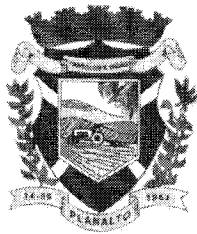
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR, 30 de outubro de 2018.

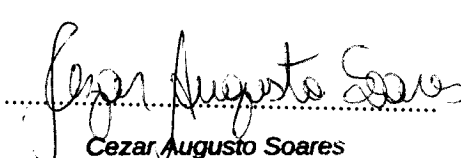


CONTRATANTE

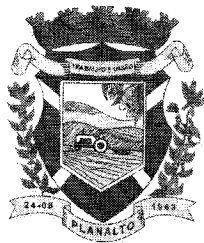


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT
06691449916

CNPJ Nº 19.783.496/0001-45

ENDEREÇO: Rua Laurindo Falvio Scopel, 566.

MUNICIPIO: Santo Antonio do Sudoeste

EST. Paraná.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

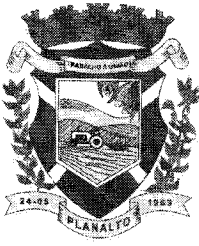
Planalto - PR, 30 de outubro de 2018.

CARGO: Administrador

19.783.496/0001-45

QUELES CRISTINA
CARVALHO

Rua Laurindo Falvio Scopel, 566 - Vila Aurora
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT
06691449916

CNPJ Nº 19.783.496/0001-45

ENDEREÇO: Rua Laurindo Falvio Scopel, 566.

MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste

EST. Paraná.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

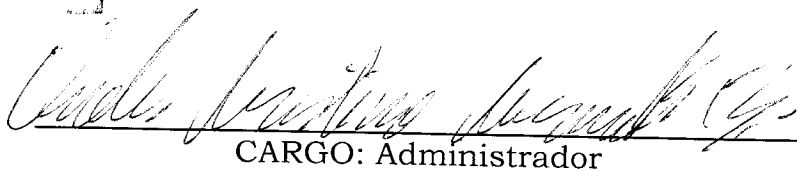
19.783.496/0001-45

QUELES CRISTINA
CARVALHO

Rua Laurindo Falvio Scopel, 566 - Vila Aurora
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-PR, 30 de outubro de 2018.


CARGO: Administrador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 307/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: QUELES CRISTINA CARVALHO
BITENCOURT 06691449916.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de instrumentos musicais e uniformes (calças e camisetas) para o projeto de capoeira, desenvolvido no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.934,00 (Onze mil novecentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:955C329F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/11/2018. Edição 1630

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 049/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 049/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de instrumentos musicais e uniformes (calças e camisetas) para o projeto de capoeira, desenvolvido no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT
06691449916.

VALOR: R\$ 11.934,00 (Onze mil novecentos e trinta e quatro reais).

DATA: 30 de outubro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A190B792

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/11/2018. Edição 1630

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>